



**A Força que
move o Brasil**

**“A importância do Conteúdo Local
para a Retomada do
Desenvolvimento Nacional”**



Brasília, 25 de setembro de 2019

:: ABIMAQ em números



O setor que
gera mais de
310.000
empregos



O setor fatura,
em média, R\$
70 bilhões por
ano



Representa
mais de 7.500
empresas



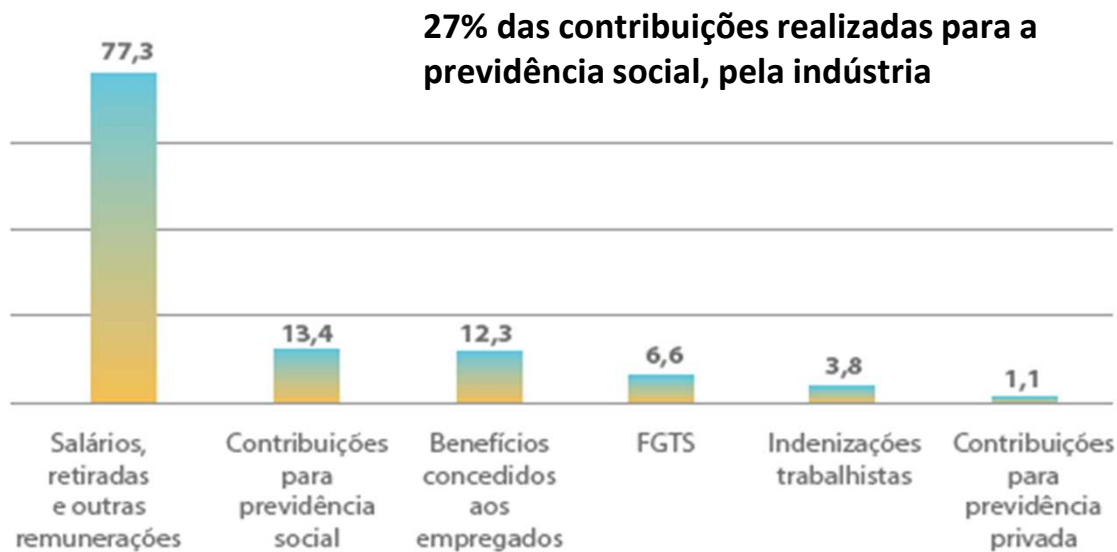
Possui mais de
1.500
empresas
associadas

A indústria de bens de capital emprega cerca de 1,8 milhão de pessoas, 24% da indústria



Dados de 2016

Em R\$ bilhões correntes



27% das contribuições realizadas para a previdência social, pela indústria



* Transformação + Extrativa

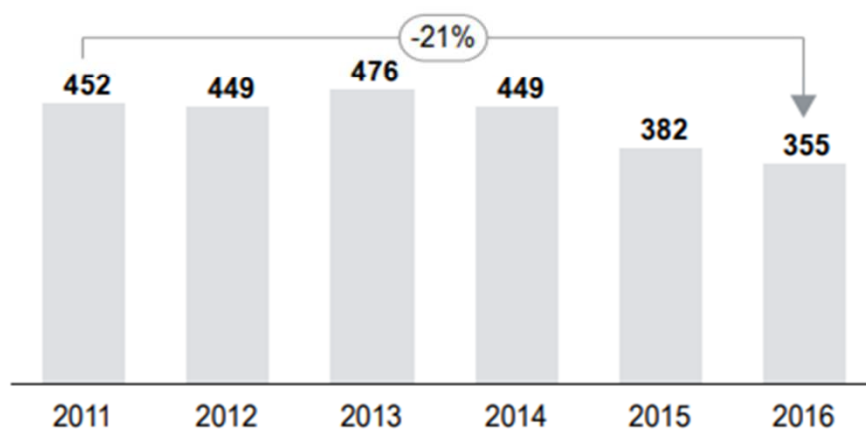
Fonte: PIA-IBGE. Elaboração: DCEE/ABIMAQ

Um recorte da indústria de máquinas e equipamentos mostra que o setor se destaca pela remuneração oferecida

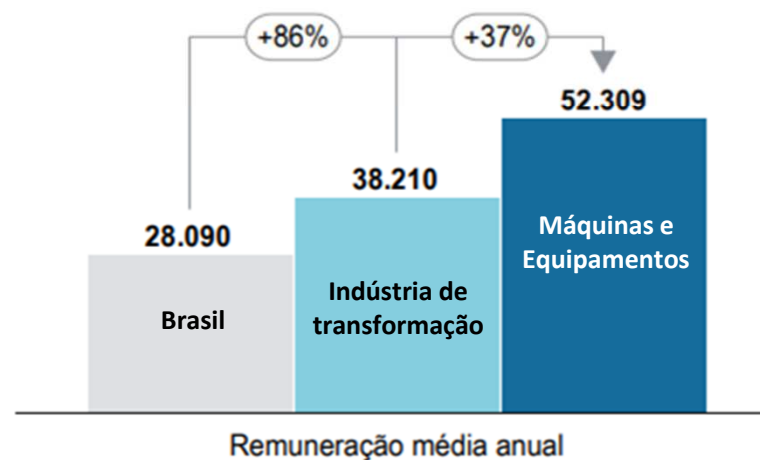


Evolução do emprego direto em máquinas e equipamentos [milhares de pessoas; 2010-2016]

A cadeia de valor da indústria de bens de capital emprega mais de 2 milhões de funcionários diretos e indiretos no Brasil, além de pagar salários acima da média do país



Comparação da remuneração anual entre indústrias [BRL; 2016]



Fonte e elaboração: Roland Berger, 2019.

Histórico do PL nº 7.401 e Apensados: PL nº 8.629/2017 e PL nº 9.302/2017



1. A aprovação da LEI Nº 13.586, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, decorrente da MP 795 – Repetro – foi precedida de intensa negociação que resultou na emissão do PL nº 9.302/2017 – em caráter de urgência;
2. As exigências de CL seriam a contrapartida para a sociedade do maior incentivo fiscal existente no país, que é o Repetro, com enorme renúncia fiscal;
3. Em 28/08/2019, a Comissão de Minas e Energia aprovou um substitutivo ao PL nº 9.302/2017 e rejeitou os demais;
4. Os índices de CL do substitutivo são próximos aos definido pelo CNPE para os leilões de 2017 a 2019, estabelecendo a separação entre bens e serviços, e são inferiores aos estabelecidos pela ANP na Resolução 726 de 2018, que **teve a adesão das operadoras em mais de 240 contratos.**

O PL nº 9.302/2017 tem como base o estabelecido sobre Conteúdo Local na LEI nº 9478/1997



Art. 1º As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos:

- I - preservar o interesse nacional;
- II - **promover o desenvolvimento, ampliar o mercado de trabalho** e valorizar os recursos energéticos;
- IX - promover a livre concorrência;
- XI - **ampliar a competitividade do País no mercado internacional.**

Art. 2º Cria o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE,com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas destinadas a:

- IX - definir a estratégia e a política de desenvolvimento econômico e tecnológico da indústria de petróleo, de gás natural, de outros hidrocarbonetos fluidos e de biocombustíveis, bem como **da sua cadeia de suprimento;** (Redação dada pela Lei nº 12490, de 2011)
- X - **induzir o incremento dos índices mínimos de conteúdo local de bens e serviços,** a serem observados em licitações e contratos de concessão e de partilha de produção, observado o disposto no inciso IX.
(Incluído pela Lei nº 12.351, de 2010)

Argumentações incorretas que têm sido utilizadas contra a instituição de uma Política de Conteúdo Local via Lei



- **Causa Insegurança Jurídica**
 - Na verdade uma Lei aumenta a segurança jurídica, pois fixa valores mínimos de CL por um período pré-estabelecido, proporcionam maior segurança aos investidores, que não ficam expostos a decisões do governo que está no poder.
- **A amarração de índices mínimos de CL por Lei é um retrocesso**
 - Os índices mínimos constantes do substitutivo da CME são muito similares aos que vem sendo praticados desde 2017. Além disso, leilões com editais já publicados não serão contemplados pelo substitutivo, a exemplo da 16ª rodada de concessão, da 6ª de partilha e cessão onerosa.
- **Fixar índices em Lei engessa o processo**
 - O PL prevê período de aplicação da Lei pelo mesmo período de aplicação da Lei do Repetro. Como o PL surgiu de uma negociação para compensar a sociedade brasileira pelos incentivos concedidos às empresas de petróleo, nada mais justo do que estabelecer o mesmo prazo de validade.
- **As exigências de Conteúdo Local não atendidas ensejaram multas às empresas de petróleo**
 - No substitutivo o conteúdo local não será critério componente da oferta de compra dos blocos.
 - As multas previstas pelo não atendimento ao CL são as mesmas já praticadas pela ANP.

Argumentações incorretas que têm sido utilizadas contra a instituição de uma Política de Conteúdo Local via Lei



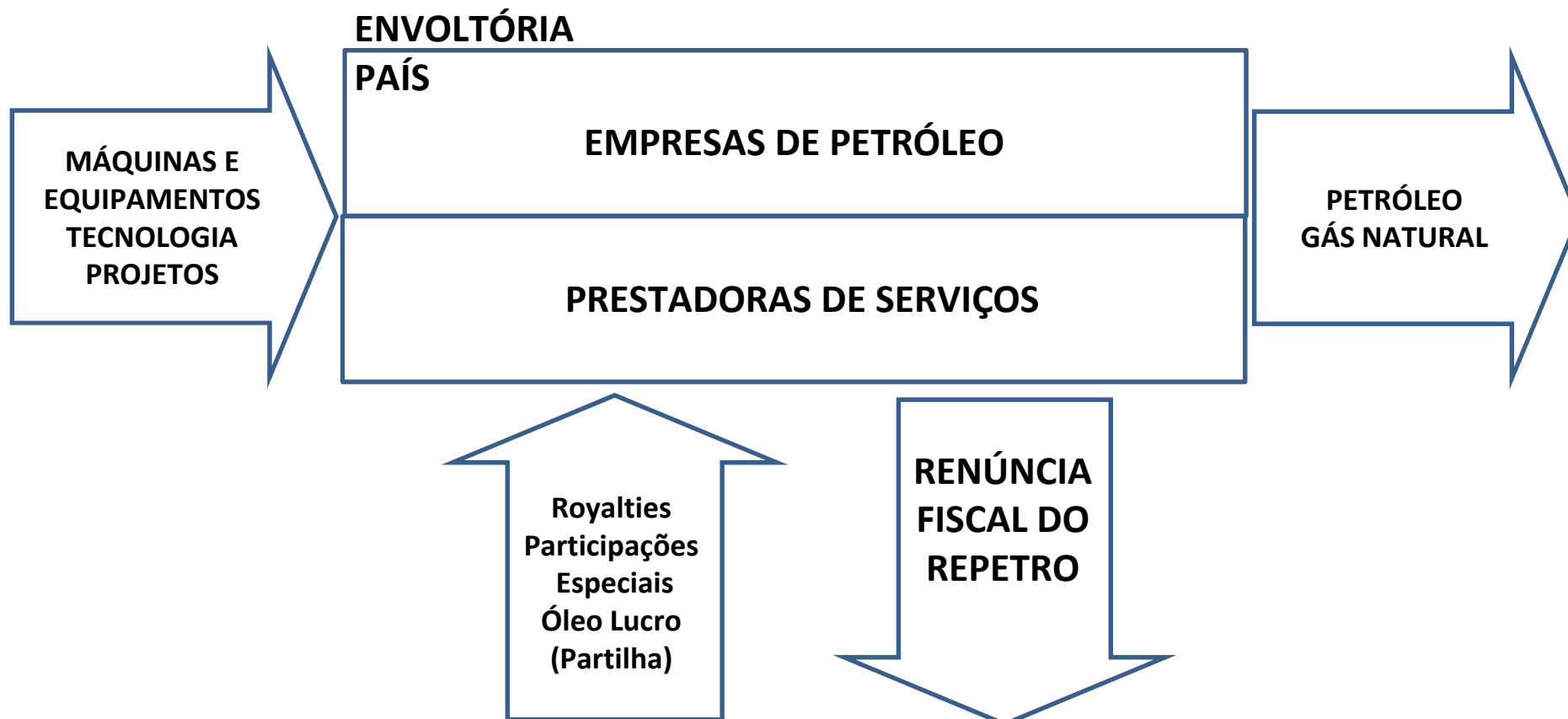
- **A fraca participação nos leilões anteriores a 2017**
 - Deveu-se à qualidade das áreas ofertadas nos poucos leilões realizados antes de 2013 (com exceção de Libra), baixas significativas no preço do petróleo, a suspensão dos leilões por mais de cinco anos e, no caso de Libra, a obrigatoriedade de operador único - Petrobras (modificada em 2016).
 - Exceção: a Nona Rodada (2007) que ofertou 271 blocos e 42 participaram do leilão. Foram arrematados 117 blocos por 24 empresas operadoras e o valor do bônus de assinatura alcançou o recorde, até aquela data, de R\$ 2,1 bilhões.
- **O baixo número de declarações de comercialidade de campos de petróleo antes de 2017 decorreu das exigências de conteúdo local**
 - Não é a expressão da verdade, pois existem outros fatores mais relevantes: exigências ambientais, volatilidade da cotação do petróleo, a paralização dos leilões por longo tempo.

A prova de que o Conteúdo Local não é responsável pelo aumento de custo de investimentos é o fato de que estes aumentos ocorreram em empreendimentos onde não havia a exigência de Conteúdo Local, a exemplo de refinarias e unidades de fertilizantes.

CENÁRIO DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO NO BRASIL



SEM EXIGÊNCIAS DE CONTEÚDO LOCAL

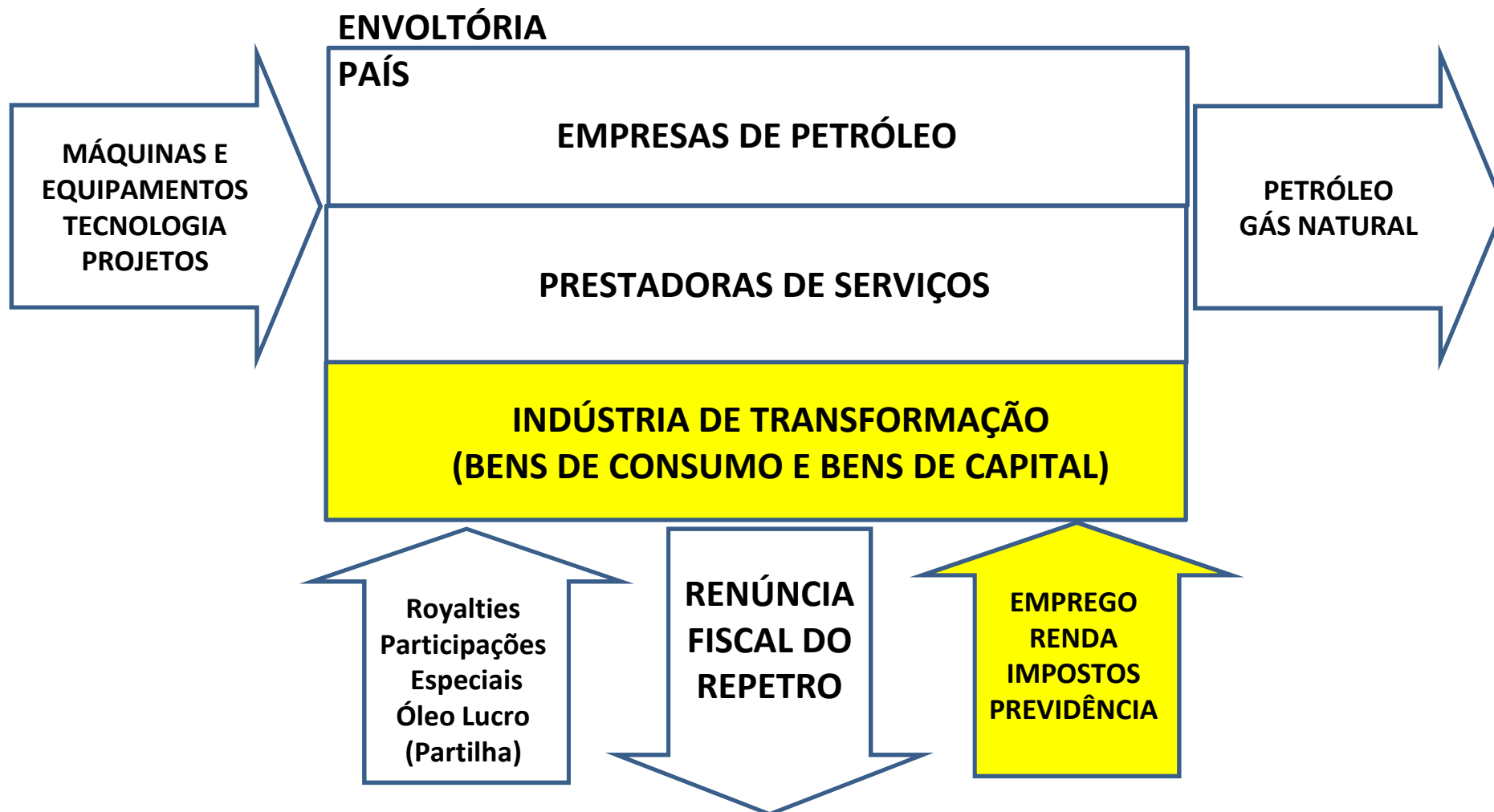


VALORES DA ORDEM DE GRANDEZA DO QUE VAI SER ECONOMIZADO COM A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

CENÁRIO DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO NO BRASIL



COM EXIGÊNCIAS DE CONTEÚDO LOCAL

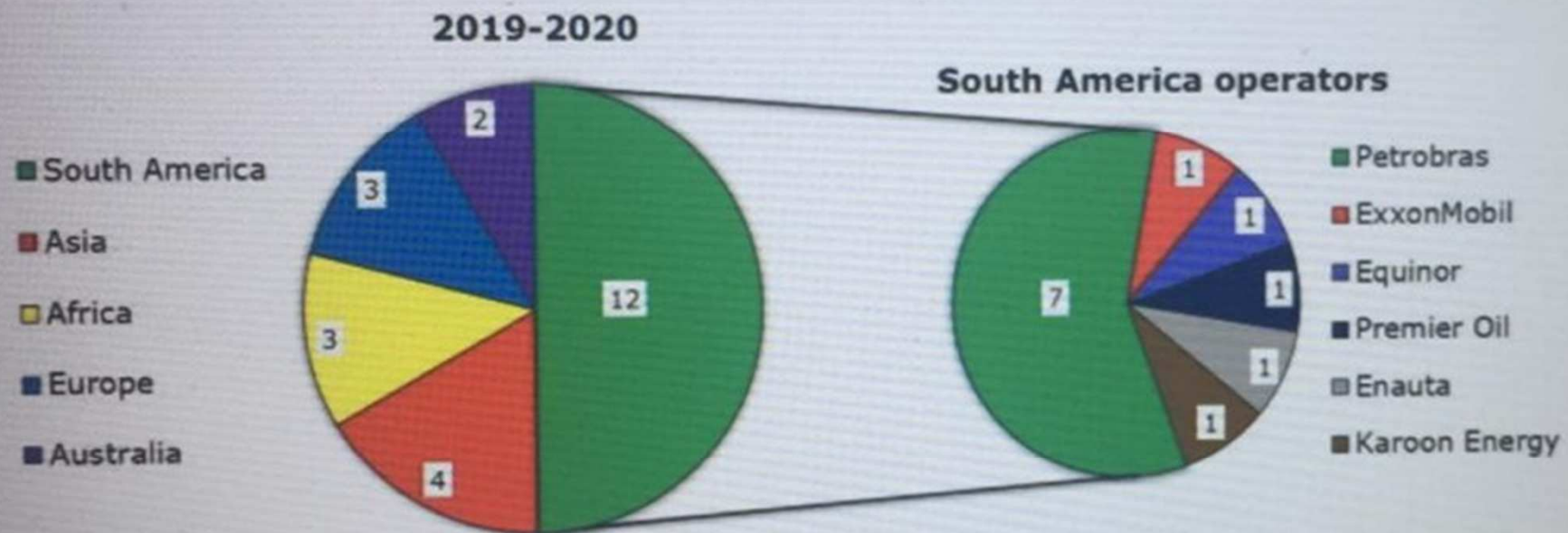


:: FPSO Contratados e Previstos de Contratação



South America with Petrobras to drive increase in FPSO projects

Fields with FPSOs, to be awarded 2019-2020. Already awarded projects not shown.



Source: Rystad Energy ServiceDemandCube, August 2019



RYSTAD ENERGY

:: MULTIPLICADORES DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



01 FPSO de USD 2 bilhões com 25% de bens, dos quais 60% são Maquinas e Equipamentos

Impacto na produção e emprego de adicionais USD 300 milhões somente em máquinas e equipamentos

Impacto	Direto	Indireto	Induzido (efeito renda)	TOTAL
Produção	USD 300 milhões	USD 291 milhões	USD 408 milhões	USD 999 milhões
Emprego (pessoas)	4.560	9.600	19.680	33.840

Fonte: IBGE/ Abimaq.

**É quanto o País perde quando importa um FPSO*
sem os 25% de CL em bens, conforme o PL .**

Estão previstos mais de 50 FPSOs no Brasil ~ USD 15 bilhões em máquinas e equipamentos.

*FPSO – Floating Production Storage Offloading – Plataforma de Produção

Plataforma FPSO P-76 em números



- Investimento total: **US\$ 2 bi**
- Número de módulos realizados no Brasil: **15 de um total de 20**
- Capacidade: **150.000 barris de petróleo e 7 milhões de m3 de gás natural/dia**
- Mão de obra local: **70%**
- Conteúdo local médio do projeto: **71%**
- Profissionais especializados no mercado de óleo e gás: **mais de 1.520**
- Empregos diretos gerados desde o início da obra: **9.476**
- Empregos indiretos gerados desde o início da obra: **10.670**
- Fornecedores brasileiros: **2.037**
- Número de projetos sociais e de pessoas impactadas: **13 projetos sociais e 6.834 pessoas**
- Volume de salários pagos: **R\$ 297.033.303,62**
- Fornecedores Desenvolvidos – **5.356** horas de treinamento
- Impostos Arrecadados: **R\$ 37.083.001,26**

EMPRESAS NO ÂMBITO DA ABIMAQ



Estados com empresas que fornecerão com a política de conteúdo local

Estado	Qtde.
AL	2
AM	1
BA	10
CE	8
ES	17
GO	15
MT	1
MS	2
MG	123
PB	2
PR	86
PE	8
PI	1
RJ	44
RS	155
SP	805
SC	131
SE	1
TO	1
Total	1413



CONCLUSÕES



- Os valores de conteúdo local estabelecidos no PL em questão são perfeitamente exequíveis e similares aqueles definidos nos demais contratos da ANP:

Partilha	CNPE (2017..2019)		Res. 726/18 - ANP		Relatório CME (Substitutivo)			
							Sendo:	
Plataforma de Produção (UEP)	Global	25%	Engenharia	40%	Plataforma de Produção (UEP)	30%	Sendo:	
			Maq&Equip	40%			Bens	25%
			Construção	40%			Serviços	5%
Sistema de Coleta e Escoamento	Global	40%	Global	40%	Sistema de coleta e escoamento	40%	Sendo:	
							Bens	30%
							Serviços	10%
Construção de Poços	Global	25%	Global	25%	Construção de Poços	30%	Sendo:	
							Bens	25%
							Serviços	5%

- São compatíveis com o mínimo que as empresas que exploram uma riqueza da sociedade devem retornar para essa sociedade, que inclui os mais de 13 milhões de desempregados.

CONCLUSÕES



- **Introduz significativa simplificação em relação às Rodadas baseadas na Cartilha, que dividia a exigência de conteúdo local em aproximadamente 100 itens. O PL divide apenas em bens e serviços.**
- **A atratividade dos leilões depende principalmente da qualidade das áreas ofertadas e do cenário internacional.**
- **O petróleo tem que gerar empregos no país e, mesmo que o recurso dos royalties vá para educação, nada se resolve se não houver emprego de qualidade para os jovens recém formados.**
- **Gerar empregos no Brasil, depende da decisão dos Senhores.**

**A Força que
move o Brasil**

OBRIGADO!

